

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (17 a 23/5/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
257/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.204384/2023-08	SGA	Nomeação de comissão permanente para instauração de processo de responsabilização administrativa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.	Rodolfo Saboia	338/2024	23/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.204384/2023-08 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SGA, resolve, por unanimidade: Designar comissão permanente (SEI 3994531) para instauração de processo de responsabilização administrativa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 65, inciso XVII, do Regimento Interno.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
256/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.201933/2024-46	SGE	Designação de unidades da ANP como unidades setoriais para composição do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), em cumprimento ao Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.	Rodolfo Saboia	337/2024	23/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201933/2024-46 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SGE, resolve, por unanimidade: Aprovar a designação da Superintendência de Governança e Estratégia e da Ouvidoria, como unidades setoriais da ANP, para composição do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai), em cumprimento ao Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
258/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.224225/2023-01	SGP	Portaria de criação do Comitê Permanente de diversidade, equidade e inclusão da ANP e seu regimento interno.	Rodolfo Saboia	336/2024	22/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224225/2023-01 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SGP-CBEN/SGP, resolve, por unanimidade: Aprovar a Portaria (SEI 4006926) que institui o Comitê Permanente de Diversidade, Equidade e Inclusão e seu Regimento Interno.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
265/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212132/2024-14	SDL	Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - Redução da Flexibilização da	Daniel Vieira	335/2024	22/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº	DG DIR 1 DIR 2

			Mistura Obrigatória de Biodiesel em Esteio e Canoas - RS.			<p>48610.212132/2024-14, na Nota Técnica nº 12/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4033261) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/SDL-CMAB/SDL (SEI nº4033729), resolve, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar, a partir de 23 de maio de 2024, a seguinte alteração na flexibilização da mistura de biodiesel ao óleo diesel nos municípios de Esteio e Canoas:</p> <p>a) Óleo Diesel S10: Retorno da mistura de biodiesel para mínimo de 7%, substituindo o percentual temporário de 2%; e</p> <p>b) Óleo Diesel S500: Implementação de uma mistura mínima de 7% de biodiesel, em substituição à ausência de biodiesel anteriormente permitida;</p> <p>II - manter a flexibilização temporária da mistura de biodiesel ao óleo diesel às bases de distribuição de combustíveis localizadas no município de Rio Grande, para os seguintes valores:</p> <p>a) Óleo diesel S10 contendo no mínimo 2% de biodiesel; e</p> <p>b) Óleo diesel S500 sem nenhuma mistura de biodiesel;</p> <p>III - manter a obrigatoriedade de envio dos certificados de qualidade das cargas comercializadas para a Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), caso seja comercializado óleo diesel S500 sem nenhuma mistura de biodiesel;</p> <p>IV - manter a flexibilização temporária da mistura de etanol à gasolina para as bases de distribuição de combustíveis localizadas nos municípios de Canoas, Esteio e Rio Grande, para gasolina C contendo no mínimo 21% de etanol anidro; e</p> <p>V - adotar as medidas acima descritas por prazo de trinta dias, a contar da data do Despacho nº</p>	DIR 3 DIR 4
--	--	--	---	--	--	---	----------------

							10/2024/DIR III/ANP-RJ (SEI nº 3987573), podendo este prazo ser revisto a depender das condições de abastecimento.	
253/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229116/2023-71	STM	Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I	Daniel Vieira	334/2024	22/05/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.229116/2023-71 e no Parecer Técnico 122/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 3972367), resolve, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a TotalEnergies EP Brasil Ltda. a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 23751-1</p> <p>Título Sistema Agrovoltáico: combinando produção de energia elétrica com produção de alimentos e adaptação às mudanças climáticas - AgriPV_Brazil – INFRAESTRUTURA</p> <p>Executor USP/RCGI</p> <p>Valor Autorizado R\$ 1.102.100,00</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
262/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.000188/2018-71	SGP	Nomeação de cargo comissionado na SDL.	Daniel Vieira	333/2024	21/05/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000188/2018-71, resolve, por unanimidade:</p> <p>I - exonerar a pedido, em 31 de maio de 2024, JARDEL FARIAS DUQUE do cargo comissionado de Superintendente Adjunto, CGE III, na SDL; e</p> <p>II - nomear, a partir de 1º de junho de 2024, BRUNO VALLE DE MOURA no cargo comissionado de Superintendente Adjunto, CGE III, na SDL, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Regulação de Produção de Combustíveis, CCT V, na SPC</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

254/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211621/2024-41	STM	PRÊMIO ANP DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2024	Daniel Vieira	332/2024	21/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211621/2024-41, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/STM e na Nota Técnica nº 2/2024/STM/ANP-RJ resolve, por unanimidade: I - aprovar a Minuta do Edital do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica - Edição 2024 (SEI 4011903); e II - autorizar o Superintendente de Tecnologia e Meio Ambiente a alterar, caso necessário, o cronograma do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica - Edição 2024, mediante divulgação no sítio eletrônico do Prêmio ANP.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
259/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212860/2024-18	PRG	Recurso 2ª Instância - 48003003220202477.	Rodolfo Saboia	331/2024	20/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212860/2024-18 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/PRG RJ (4012010), resolve, por unanimidade: Negar o acesso solicitado por meio do SIC nº a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - NUP 48003.003220/2024-77 (SEI 4010741).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
261/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212132/2024-14	SDL	Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - Retomada da Mistura Obrigatória de Biocombustíveis no Município de Santa Maria - RS.	Fernando Moura	330/2024	17/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.212132/2024-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/SDL/SDL-CMAB/SDL (4024027) e na Nota Técnica nº 10/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (4021211), resolve, por unanimidade: I) aprovar a retomada imediata do percentual de mistura obrigatória de 14% de biodiesel no óleo diesel S10 e no óleo diesel S500 e de 27% de etanol anidro na gasolina C, nas bases localizadas no município de Santa Maria - RS; II) manter a flexibilização temporária da mistura	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>de biodiesel ao óleo diesel e do etanol à gasolina para as bases de distribuição de combustíveis localizadas nos municípios de Canoas, Esteio e Rio Grande, com prazo de trinta dias, a contar da data do Despacho nº 10/2024/DIR III/ANP-RJ (SEI nº 3987573), podendo este prazo ser revisto a depender das condições de abastecimento, para os seguintes valores:</p> <p>a) gasolina C contendo no mínimo 21% de etanol anidro, em substituição ao percentual de 27% hoje vigente;</p> <p>b) óleo diesel S10 contendo no mínimo 2% de biodiesel, em substituição ao percentual de 14% hoje vigente; e</p> <p>c) óleo diesel S500 sem nenhuma mistura de biodiesel; e</p> <p>III) manter a obrigatoriedade de envio dos certificados de qualidade das cargas comercializadas para a Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), caso seja comercializado óleo diesel S500 sem nenhuma mistura de biodiesel.</p>		
260/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212702/2024-68	SDL	Pedido de comercialização excepcional de GLP fora da especificação de inverno.	Fernando Moura	329/2024	17/05/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.212702/2024-68, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/SDL/ANP-RJ (4019153) e na Nota Técnica nº 9/2024/SDL/ANP-RJ (4014540), resolve, por unanimidade:</p> <p>I) conhecer do pedido do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (SINDIGAS), e no mérito indeferir a flexibilização temporária das normas de qualidade do GLP fornecidos por produtores e importadores para o período entre maio e agosto prevista na Resolução ANP nº 825/2020; e</p> <p>II) reiterar que eventuais novos pleitos, em</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							função da mudança de cenários no Estado, serão novamente analisados pela área técnica e submetidos ao Colegiado.	
255/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.223244/2022-21	SDC	Prorrogação do período de Consulta Prévia para o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (RPAIR) referente à Ação Regulatória 4.16 da Agenda Regulatória da ANP (Revisão da Resolução ANP nº 795, de 5 de julho de 2019).	Patricia Baran	328/2024	17/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.223244/2022-21 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2024/SDC (SEI 4002709), resolve, por unanimidade: Aprovar a prorrogação do período da Consulta Prévia nº 01/2024, para recebimento de comentários e sugestões, pelo prazo adicional de quinze dias com encerramento em 04/06/2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4